

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 920 - Educação Especial 2

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CONTRATAÇÃO INICIAL E RESERVA DE RECRUTAMENTO

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 920 - Educação Especial 2

Número de ordem	Número de utilizador	Nome	Código e designação do Agrupamento/Escola de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Coloc. abrigo DL 29/2001
1	3377679375	ANA PAULA PINTO SUCENA DE SOUSA	160994 - Agrupamento de Escolas de Ílhavo	EXT	C	
2	3874753867	ANDREIA CRISTINA DAS NEVES LOPES	403222 - Escola Secundária de Pinhal Novo, Palmela	EXT	C	
3	9390610273	ANA PATRICIA CORREIA DE OLIVEIRA	145099 - Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro	EXT	C	
4	5407671964	NATÁLIA LOBO MARQUES	161196 - Agrupamento de Escolas do Fundão	EXT	C	
6	1103690418	CAROLINA DA CONCEIÇÃO SILVA BRAGA	160994 - Agrupamento de Escolas de Ílhavo	EXT	C	
9	9124613991	EÚNICE DE JESUS FERREIRA LEITE FERNANDES FREITAS	161974 - Agrupamento de Escolas Coimbra Centro	EXT	C	
15	2713907659	RUI PEDRO DIAS DE OLIVEIRA	135537 - Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora	EXT	C	
19	9624897123	ISABEL MARIA AMARAL DE SOUSA	135318 - Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre	EXT	C	
25	4970405603	LUIS CARLOS ALMEIDA AMARAL	145531 - Agrupamento de Escolas de Bemposta, Portimão	EXT	C	
28	1244171611	ÂNGELA MÓNICA GARCIA MELO	135379 - Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja	EXT	C	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) (EXT – Externo e LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração);
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos n.º1 e 2 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo art.º).